

Reforma da educação brasileira e a lei federal nº 5.692/1971

Reform of brazilian education and federal law nº 5.692/1971

Reforma de la educación brasileña y la ley federal nº 5.692/1971

Ana Valeria Abbeg

Mestre em Educação (UTFPR), Professora na Rede Municipal de Pinhais-PR,
anavabbeg@gmail.com

Leticia Trzaskos

Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFPR), Professora na
Rede Estadual do Paraná, leticiatrzaskos@yahoo.com.br

Valter Andre Jonathan Osvaldo Abbeg

Doutorando em Ciências da Educação, Universidad San Carlos (PY),
valter.abbeg@usc.edu.py

RESUMO

A pesquisa sobre a Lei Federal nº 5692/1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, revela importantes repercussões na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico-profissionalizante. A legislação, promulgada em 11 de agosto de 1971, representou um marco na reestruturação da educação brasileira, buscando adequar-se às demandas da sociedade em transformação na época. Na educação infantil, instituiu a criação dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), que objetivavam oferecer uma formação educacional mais abrangente às crianças em idade pré-escolar. Esses centros buscavam não apenas promover a educação básica, mas também proporcionar acesso a atividades culturais, esportivas e assistência social, visando ao desenvolvimento integral dos alunos. No ensino fundamental, a legislação estabeleceu a organização do currículo em ciclos, com o objetivo de superar o modelo seriado tradicional. Essa mudança implicou uma reconfiguração na estrutura escolar, com maior flexibilidade na progressão dos estudantes, permitindo que os alunos avançassem de acordo com suas capacidades e ritmos de aprendizagem. Além disso, a lei enfatizou a necessidade de uma formação geral e humanística, com ênfase no desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a cidadania. No ensino médio, estabeleceu uma reorganização curricular com a proposta de promover uma formação mais abrangente e aprofundada. O currículo foi dividido em três áreas de conhecimento: Ciências Físicas e Biológicas, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, com o intuito de ampliar o acesso dos estudantes a diferentes campos de saber e promover uma formação mais crítica e reflexiva. No ensino técnico-profissionalizante, a legislação buscou integrar a formação profissional com o ensino regular, a fim de promover a qualificação de mão de obra para as demandas do mercado de trabalho. Foram criadas escolas técnicas e profissionalizantes, com cursos voltados para diversas áreas, como agricultura, indústria e comércio, visando capacitar os estudantes para exercerem atividades específicas. Suas diretrizes impactaram a estrutura curricular, a organização escolar e a formação dos estudantes, buscando atender às necessidades da sociedade e promover uma educação mais inclusiva, abrangente e adequada aos desafios da época. O legado dessa legislação ainda se faz presente na educação brasileira, e sua análise oferece importantes insights para a compreensão do desenvolvimento do sistema educacional do país.

Palavras-Chave: Lei. Reforma. Currículo.

ABSTRACT

Research on Federal Law No. 5692/1971, which establishes guidelines and bases for teaching in the 1st and 2nd grades, reveals important repercussions in early childhood education, elementary education, secondary education and technical-professional education. The legislation, enacted on August 11, 1971, represented a milestone in the restructuring of Brazilian education, seeking to adapt to the demands of society in transformation at the time. In early childhood education, it instituted the creation of the Integrated Public Education Centers (CIEPs), which aimed to offer a more comprehensive educational training to children of preschool age. These centers sought not only to promote basic education, but also to provide access to cultural, sports and social assistance activities, aiming at the integral development of students. In elementary education, legislation established the organization of the curriculum in cycles, with the aim of overcoming the traditional serial model. This change implied a reconfiguration of the school structure, with greater flexibility in the progression of students, allowing students to advance according to their capabilities and learning pace. In addition, the law emphasized the need for general and humanistic training, with an emphasis on developing essential skills and competencies for citizenship. In high school, it established a curriculum reorganization with the proposal to promote a more comprehensive and in-depth training. The curriculum was divided into three areas of knowledge: Physical and Biological Sciences, Human Sciences and Natural Sciences, with the aim of expanding students' access to different fields of knowledge and promoting a more critical and reflective education. In technical-professional education, the legislation sought to integrate professional training with regular education, in order to promote the qualification of labor for the demands of the labor market. Technical and vocational schools were created, with courses aimed at different areas, such as agriculture, industry and commerce, with a view to qualifying students to carry out specific activities. Its guidelines impacted the curriculum structure, school organization and student training, seeking to meet society's needs and promote a more inclusive, comprehensive and adequate education for the challenges of the time. The legacy of this legislation is still present in Brazilian education, and its analysis offers important insights for understanding the development of the country's educational system.

Keywords: Law. Remodeling. Curriculum.

RESUMEN

La investigación sobre la Ley Federal N° 5692/1971, que establece lineamientos y bases para la enseñanza en los grados 1° y 2°, revela importantes repercusiones en la educación inicial, primaria, secundaria y técnica profesional. La legislación, promulgada el 11 de agosto de 1971, representó un hito en la reestructuración de la educación brasileña, buscando adaptarse a las exigencias de la sociedad en transformación de la época. En educación inicial, instituyó la creación de los Centros de Educación Pública Integrada (CIEP), que tenían como objetivo ofrecer una formación educativa más integral a los niños en edad preescolar. Estos centros buscaron no solo promover la educación básica, sino también facilitar el acceso a actividades culturales, deportivas y de asistencia social, visando el desarrollo integral de los estudiantes. En la educación primaria, la legislación estableció la organización del currículo en ciclos, con el objetivo de superar el modelo serial tradicional. Este cambio implicó una reconfiguración de la estructura escolar, con mayor flexibilidad en la progresión de los alumnos, permitiéndoles avanzar de acuerdo a sus capacidades y ritmo de aprendizaje. Además, la ley enfatizó la necesidad de una formación general y humanística, con énfasis en el desarrollo de habilidades y competencias esenciales para la ciudadanía. En el bachillerato estableció una reorganización curricular con la propuesta de promover una formación más integral y profunda. El plan de estudios se dividió en tres áreas de conocimiento: Ciencias Físicas y Biológicas, Ciencias Humanas y Ciencias Naturales, con el objetivo de ampliar el acceso de los estudiantes a diferentes campos del conocimiento y promover una educación más crítica y reflexiva. En la educación técnico-profesional, la legislación buscó integrar la formación profesional con la educación regular, con el fin de promover la calificación de la mano de obra para las exigencias del mercado laboral. Se crearon escuelas técnicas y profesionales, con cursos dirigidos a diferentes áreas, como la agricultura, la industria y el comercio, con miras a capacitar a los estudiantes para realizar actividades específicas. Sus lineamientos impactaron en la estructura curricular, la organización escolar y la formación de los estudiantes, buscando atender las necesidades de la sociedad y promover una educación más inclusiva, integral y adecuada a los desafíos de la época. El legado de esta legislación aún está presente en la educación brasileña, y su análisis ofrece importantes puntos de vista para comprender el desarrollo del sistema educativo del país.

Palabras clave: Derecho. Remodelación. Plan de estudios.

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 5692/1971, promulgada em um contexto de transformações sociopolíticas, teve um papel de destaque na reestruturação da educação básica brasileira, impactando de forma significativa as políticas educacionais do país. O intuito primordial dessa legislação era a unificação dos ensinos de primeiro e segundo graus, buscando criar uma maior coesão e articulação entre as diferentes etapas da educação básica.

Ao promover a unificação do ensino de primeiro e segundo graus, a Lei 5692/1971 estabeleceu uma visão mais integrada do processo educacional, com a finalidade de promover uma transição mais harmoniosa entre as etapas iniciais e posteriores da educação. Essa medida procurou, em essência, romper com uma concepção fragmentada e desconexa do percurso educacional, propiciando uma formação mais contínua e coerente para os educandos ao longo de sua trajetória escolar.

Nesse sentido, a reestruturação da educação básica almejada pela lei permitiu a adoção de políticas de currículo mais alinhadas, visando a estabelecer diretrizes pedagógicas mais uniformes entre as diversas etapas da educação básica. A coesão curricular buscou articular os conhecimentos adquiridos em cada etapa, promovendo uma aprendizagem mais progressiva e interconectada. A Lei 5692/1971 influenciou diretamente a organização das instituições escolares, desencadeando mudanças na estrutura e nas dinâmicas administrativas. A integração dos ensinos de primeiro e segundo graus gerou uma reorganização institucional, culminando na criação de escolas que contemplavam todas as etapas da educação básica, propiciando

um ambiente mais propício à continuidade educacional e à otimização dos recursos disponíveis. Ao analisar os impactos da Lei 5692/1971, é importante considerar os desafios e as limitações enfrentadas durante sua implementação. A unificação das etapas da educação básica demandou uma revisão abrangente dos projetos pedagógicos, a formação adequada dos docentes e a adaptação das infraestruturas educacionais para atender a essa nova concepção. Essas demandas nem sempre foram plenamente atendidas, resultando em desafios significativos para a efetivação das mudanças propostas. A unificação das etapas da educação básica não considerou adequadamente as especificidades e as necessidades dos alunos em cada fase de desenvolvimento, o que pode ter afetado negativamente a qualidade da educação oferecida. A ausência de uma abordagem mais diferenciada para cada etapa pode ter limitado o potencial educativo da legislação.

A LEI E A EDUCAÇÃO INFANTIL

A Lei Federal nº 5692/1971, em sua amplitude regulatória, também apresentou impactos significativos na reorganização da educação infantil no contexto da educação básica brasileira. Ao abarcar desde o ensino pré-escolar até o ensino médio, a legislação visava estabelecer uma concepção abrangente e integradora do sistema educacional, incluindo a formação inicial das crianças, o que repercutiu diretamente na estruturação da educação infantil.

Um dos principais efeitos da Lei 5692/1971 na educação infantil foi a sua inserção formal no contexto da educação básica, reconhecendo-a como

etapa fundamental para o desenvolvimento das crianças e como um dos pilares para a formação cidadã ao longo do percurso escolar. Essa incorporação representou um avanço ao reconhecer a importância da educação na primeira infância e à consolidação de uma visão mais abrangente da educação brasileira.

Com a reorganização promovida pela legislação, as instituições de educação infantil passaram a ser consideradas como parte integrante do sistema educacional, recebendo diretrizes curriculares e normas que buscavam orientar a prática pedagógica e garantir a qualidade da formação das crianças. A legislação também estabeleceu critérios para a formação e qualificação dos profissionais que atuavam nessa etapa, visando assegurar uma atuação pedagógica consistente e coerente com os objetivos educacionais almejados. Outro aspecto relevante da Lei 5692/1971 foi a regulamentação do ensino pré-escolar, que passou a ser considerado como parte integrante da educação infantil e, portanto, vinculado ao sistema educacional como um todo. Essa medida buscou garantir o acesso à educação desde a primeira infância, buscando promover uma educação de qualidade e um desenvolvimento adequado das crianças nessa etapa crucial do processo de aprendizagem e socialização.

Contudo, é importante salientar que, apesar dos avanços trazidos pela legislação, a implementação plena das mudanças propostas enfrentou desafios e limitações. Questões como a falta de infraestrutura adequada, a escassez de recursos financeiros e a formação insuficiente de professores foram fatores que impactaram a qualidade da educação infantil na época.

O PRIMEIRO GRAU

A Lei Federal nº 5692/1971, de cunho abrangente, também promoveu consideráveis impactos na reorganização da educação de 1º grau, mais conhecida como ensino fundamental, no âmbito da educação básica brasileira. Ao estender sua abrangência para além da educação infantil, a legislação buscou uma concepção holística da formação educacional, integrando as etapas de desenvolvimento das crianças e dos jovens no contexto escolar.

Uma das principais implicações da Lei 5692/1971 para o ensino fundamental foi o estabelecimento de uma estrutura curricular mais articulada e coerente, que visava proporcionar uma formação integral e progressiva para os estudantes. Por meio da definição de conteúdos e objetivos de aprendizagem para cada série do ensino fundamental, a legislação buscava garantir uma trajetória educacional consistente, permitindo que os alunos desenvolvessem competências e habilidades essenciais ao longo dos anos de estudo.

A legislação também promoveu mudanças significativas na organização do ensino fundamental, ao determinar a sua divisão em ciclos, em detrimento da tradicional divisão em séries rígidas. Essa medida buscava proporcionar uma maior flexibilidade no percurso escolar dos estudantes, possibilitando uma abordagem mais personalizada e adaptada às necessidades individuais de aprendizagem. Com a implementação dos ciclos,

os alunos poderiam avançar em seu aprendizado de acordo com suas habilidades e progresso, evitando a repetência e a evasão escolar.

Outro aspecto relevante da Lei 5692/1971 foi a ênfase na valorização do papel do professor e na necessidade de sua formação adequada para atuar no ensino fundamental. A legislação estabeleceu critérios e diretrizes para a formação inicial e continuada dos professores, buscando garantir que estes estivessem devidamente capacitados para lecionar e proporcionar uma educação de qualidade aos estudantes.

Ainda no escopo da reorganização do ensino fundamental, a legislação propôs a criação de sistemas de avaliação para acompanhar o desempenho dos alunos, buscando identificar eventuais dificuldades de aprendizagem e oferecer suporte pedagógico adequado. Além disso, foram previstas medidas para promover a articulação entre o ensino fundamental e as demais etapas da educação básica, como o ensino médio, com o objetivo de garantir a continuidade e a progressão do processo educacional. Contudo, é relevante mencionar que a implementação da Lei 5692/1971 também enfrentou desafios e limitações, como a carência de recursos financeiros e a necessidade de infraestrutura adequada para atender à demanda educacional em expansão.

O SEGUNDO GRAU E O ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE

Ademais, a Lei Federal nº 5692/1971 reverberou significativamente na reorganização da educação de 2º grau, ou ensino médio, e também no âmbito do ensino técnico-profissionalizante, consolidando-se como um

marco regulatório de extrema relevância na esfera educacional brasileira. Ao estender sua abrangência para as etapas subsequentes à educação de 1º grau, a legislação refletiu a preocupação em aprimorar e expandir o panorama educativo para o desenvolvimento dos jovens e suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

No que tange ao ensino médio, a Lei 5692/1971 trouxe mudanças cruciais na sua estrutura curricular e nas abordagens pedagógicas. Uma das principais inovações foi a flexibilização do currículo, visando proporcionar aos estudantes a oportunidade de escolher áreas específicas de estudo, com foco em seus interesses e aptidões. A partir da legislação, o ensino médio foi organizado em ciclos ou módulos, permitindo aos alunos a diversificação de disciplinas e a ampliação de suas perspectivas educacionais.

Além disso, a Lei buscou integrar o ensino médio com o mundo do trabalho e as demandas sociais, inserindo uma ênfase maior na formação para a cidadania e a construção de competências práticas para a vida profissional. O ensino técnico-profissionalizante foi potencializado pela legislação, proporcionando aos jovens a oportunidade de adquirir habilidades específicas em áreas técnicas e profissionais, preparando-os para o mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento da mão de obra qualificada no país.

A Lei 5692/1971 também instituiu a obrigatoriedade do ensino de uma língua estrangeira no ensino médio, impulsionando a formação multicultural dos estudantes e sua inserção no contexto globalizado. Contudo, é importante reconhecer que, ao longo dos anos, a implementação e os efeitos

da Lei na reorganização do ensino médio e do ensino técnico-profissionalizante foram alvo de críticas e ajustes. Desafios relacionados à infraestrutura, à formação de professores e à articulação entre a teoria e a prática persistiram, demandando aprimoramentos contínuos para que os objetivos almejados pela legislação fossem plenamente alcançados.

A Lei Federal nº 5692/1971 promoveu transformações significativas na reorganização da educação de 2º grau, o ensino médio, e do ensino técnico-profissionalizante, estabelecendo bases para uma formação mais flexível, alinhada às necessidades sociais e ao mundo do trabalho. As mudanças curriculares, a valorização da escolha dos estudantes, a inserção das línguas estrangeiras e o fortalecimento do ensino técnico-profissionalizante representaram avanços relevantes na busca por uma educação mais abrangente e adaptada às demandas dos jovens e do contexto socioeconômico do país. A Lei 5692/1971, portanto, consolida-se como um marco regulatório que moldou a trajetória educacional brasileira, estimulando a formação de uma sociedade mais instruída e apta a enfrentar os desafios de uma sociedade em constante evolução.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Lei Federal nº 5692/1971 exerceu um papel preponderante na reestruturação do panorama educacional brasileiro ao estabelecer um novo marco regulatório para a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e o ensino técnico-profissionalizante. A abrangência dessa legislação, que abarcou múltiplas etapas da educação básica, refletiu a busca por uma

educação mais abrangente, inclusiva e alinhada às demandas da sociedade e do mercado de trabalho.

Na educação infantil, a Lei 5692/1971 proporcionou uma nova perspectiva de atenção à primeira etapa da formação educacional, destacando a relevância da educação pré-escolar no desenvolvimento das crianças e como alicerçamento para sua trajetória acadêmica futura. Com a determinação de inclusão da educação infantil no âmbito da educação de 1º grau, foi conferida maior importância e investimento nessa fase crucial do desenvolvimento infantil, reconhecendo sua relevância para o crescimento cognitivo, emocional e social das crianças.

No ensino fundamental, a legislação promoveu a ampliação da duração e a obrigatoriedade do período escolar, consolidando-o como uma etapa fundamental e essencial para a formação integral dos indivíduos. A reorganização curricular, a ênfase na formação humanística e cidadã, e a busca por uma maior articulação entre os conhecimentos teóricos e práticos representaram avanços significativos para o desenvolvimento educacional dos alunos, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo. No ensino médio, a Lei Federal nº 5692/1971 propiciou mudanças paradigmáticas ao possibilitar maior flexibilidade curricular, a diversificação de áreas de estudo e a integração entre o ensino regular e o técnico-profissionalizante. Essas alterações buscaram tornar o ensino médio mais adequado às necessidades e interesses dos estudantes, fortalecendo a formação integral e permitindo uma melhor inserção no mercado de trabalho ou no prosseguimento para o ensino superior.

Por fim, no âmbito do ensino técnico-profissionalizante, a legislação consolidou uma abordagem mais efetiva para a formação de mão de obra qualificada, aproximando a educação da realidade do mundo laboral e potencializando as possibilidades de empregabilidade. O estímulo à formação técnica aliada à educação geral representou uma estratégia relevante para fomentar o desenvolvimento econômico do país e suprir as demandas por profissionais especializados em diferentes áreas produtivas. Contudo, é necessário reconhecer que, ao longo do tempo, o cenário educacional brasileiro passou por transformações e desafios complexos, exigindo revisões e aprimoramentos nas políticas educacionais. A Lei 5692/1971, embora tenha representado avanços significativos, também se defrontou com limitações e impasses, que demandam contínua reflexão e adequação para assegurar uma educação de qualidade e acessível a todos os cidadãos. Portanto, ao analisar as reverberações da Lei Federal nº 5692/1971 na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e no ensino técnico-profissionalizante, é possível constatar a sua relevância histórica na configuração do sistema educacional brasileiro, deixando um legado de busca por uma educação mais inclusiva, flexível e orientada às demandas da sociedade contemporânea. As mudanças promovidas por essa legislação marcaram um período de significativa evolução educacional no país, sendo essencial compreender seus impactos e lições para moldar uma educação que continue a promover a formação integral dos indivíduos e o desenvolvimento sustentável da nação.

REFERÊNCIAS

ABBEG, V. A. J. O. A TRANSCODIFICAÇÃO DA SUBJETIVIDADE PERSONAGENS EM LITERÁRIOS NA VIRTUALIDADE. Cadernos de InterPesquisas, [S. l.], v. 1, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.7979903. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/4>. Acesso em: 27 jul. 2023.

ABBEG, V. A. J. O. CETEPAR e a fabricação do “Homem-Novo”: formação e educação na história da educação paranaense (1971-1982). ETS EDUCARE - Revista de Educação e Ensino, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 1–19, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8187845. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/educare/article/view/24>. Acesso em: 27 jul. 2023.

ABBEG, V. A. J. O.; BERNARDES, J. C. Tecnologias de Estado: o princípio de um longo debate histórico sobre as estruturas governamentais. ETS FACERE - Revista de Tecnologia e Conhecimento, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 01–20, 2023.

ASSIS, A. H. S. de. ESCOLA 21 X ESCOLA TRADICIONAL. Cadernos de InterPesquisas, [S. l.], v. 1, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8056637. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/16>. Acesso em: 27 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 de agosto de 1971.

COSTA, J. B. da. GESTÃO ESCOLAR: CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES QUE TRABALHAM NA EDUCAÇÃO DO CAMPO. Cadernos de InterPesquisas, [S. l.], v. 1, p. 85–95, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8045003. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/12>. Acesso em: 27 jul. 2023.

NICARETA, S. E. PERCORRENDO ALGUNS DOS CIRCUITOS DO LIVRO ESCOLAR NO BRASIL: ELUCIDANDO ASPECTOS DA MULHER NA PRIMEIRA REPÚBLICA À ERA VARGAS. Cadernos de InterPesquisas, [S. l.], v. 1, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8023595. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/7>. Acesso em: 27 jul. 2023.

NICARETA, S. E.; ABBEG, V. A. J. O. Entre pseudônimos e imaginários: a identidade feminina nas “Cartas sobre a Educação das Meninas por uma Senhora Americana”, no Século XIX. ETS COMMUNICATE - Revista de Comunicação, Linguagens e Sociedade, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 1–23, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8175067. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/ecomunicate/article/view/23>. Acesso em: 27 jul. 2023.

TRZASKOS, L. EQUIDADE EM SALA DE AULA: EXPLORANDO OS PLANOS DE TRABALHO DOCENTE FRENTE AS DESIGUALDADES SÓCIO-EDUCACIONAIS NO ENSINO DA MATEMÁTICA. Cadernos de InterPesquisas, [S. l.], v. 1, p. 69–84, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8044937. Disponível em: <https://esabere.com/index.php/cadips/article/view/15>. Acesso em: 27 jul. 2023.